CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº 03/2020

Cria o dia Municipal do Protetor de Animais

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores dos animais com o objetivo de proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 2º - É instituído o "Dia Municipal do Protetor de Animais" celebrado anualmente no dia 4 de maio, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 3º - É considerado Protetor dos Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha, gratuitamente, por mais de dois anos atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de dezembro de 2019.
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Protetores de animais desempenham gratuitamente e extensivamente funções em prol da proteção dos animais, muitas vezes doando mais do que o seu tempo e seus recursos nestas tarefas. Protetores dos animais depositam sua alma neste trabalho desenvolvido em nossas cidades.

O reconhecimento por atitudes tão nobres em favor dos indefesos deve ser reconhecido. Sem o trabalho destes heróis invisíveis provavelmente teríamos inúmeros problemas de saúde pública e de infraestrutura sanitária.

Não só para o município é importante o trabalho desenvolvido pelo protetor de animais, mas, também, do ponto de vista dos animais, porque este trabalho desenvolvido pelo protetor significa a diferença entre a vida e a morte, a diferença entre ter um lar e viver abandonado, a diferença entre receber cuidados médicos ou estar suscetíveis a doenças de todos os gêneros.

O objetivo do projeto de lei é reconhecer o esforço do protetor de animais, a sua ação humanitária e conscientizar a população de que o trabalho desenvolvido por ele e é de extrema importância e que, ele vem tornando a nossa sociedade um lugar melhor para os animais.

Um dia para conscientizar a população da necessidade deste trabalho certamente irá reverter positivamente à causa de proteção animal. Mais pessoas serão conscientizadas sobre os cuidados que se deve ter com os animais, sobre os riscos do abandono, além de mais pessoas se sensibilizarem com a causa despertando o interesse em colaborar, seja se tornando um protetor de animais, seja fazendo doações às entidades sem fins lucrativos que desenvolvem estas atividades.

Diante do exposto e pela importância do tema apresentado, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de Lei.

Salvador, 16 de dezembro de 2019.

MARCELLE MORAES